



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 007/93 - GP.

PROTOCOLO	
Doc, Nº 007	recebi em 16/04/93
Ass: Sec,	<i>Marcos</i>
Câmara Mun, de Eldorado do Carajás	

ALTERA O ARTIGO 15º DA LEI MUNICIPAL Nº 01/93 DE 22 DE JANEIRO DE 1.993. INCISO XXXIII.

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 15º da Lei Municipal nº 01/93 de 01 de janeiro de 1.993. inserindo no Inciso XXXII I, com a seguinte redação:

Promover, através do SEMAE, o controle " coordenação e fiscalização da merenda Escolar no Município, tendo com objetivo principal a distribuição da alimentação escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, EM 14 DE ABRIL DE 1.993.


Vicente José Correa Neto
Prefeito Municipal
Eldorado do Carajás